

**Procedimento concursal destinado à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Auditoria e Transparência, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.**

**Ata n.º 1**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu-se, através de videoconferência, o júri do procedimento concursal destinado à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Auditoria e Transparência, previsto no Mapa de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., designado por deliberação do Conselho Diretivo, de 13/12/2024, com a seguinte composição:

Presidente:	Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.
1º Vocal efetivo/a:	Mestre Elsa Margarida Costa Santos, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, da Direção-Geral das Autarquias Locais
2º Vocal efetivo/a:	Professora Maria Cristina Almeida Gama Guerra, Pró-Presidente para o Ensino e Qualidade, do Instituto Politécnico de Portalegre

O júri reuniu-se com o objetivo de, nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, doravante designada Estatuto do Pessoal Dirigente:

1. Definir o perfil pretendido para provimento do lugar a concurso;
2. Definir os métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação;
3. Fixar os fatores a avaliar em cada método de seleção e elaborar as respetivas grelhas de avaliação;
4. Definir a metodologia de seleção do/a candidato/a a propor para designação;
5. Estabelecer o cronograma para a realização do procedimento concursal.

Relativamente a cada um dos pontos da agenda da reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

**1. Definição do perfil pretendido para provimento do lugar a concurso**

**A. Competências da Divisão de Auditoria e Transparência**, previstas no ponto 10.4 da Deliberação n.º 155/2024, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro:

- a) Elaborar e atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que abranja toda a organização, nos termos previstos no regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), em articulação com demais unidades orgânicas da CCDR Alentejo, I. P., elaborar os correspondentes relatórios anuais e promover o seu subsequente envio ao MENAC e ao membro da Tutela;
- b) Implementar e assegurar o funcionamento do sistema de controlo interno da CCDR Alentejo, I. P., previsto no RGPC;
- c) Implementar manuais e regulamentos de controlo interno dos serviços da CCDR Alentejo, I. P.;
- d) Acompanhar regularmente a implementação do sistema de controlo interno, designadamente através da realização de auditorias, reportando superiormente os resultados, bem como a implementação das necessárias medidas corretivas ou de aperfeiçoamento;
- e) Definir e implementar medidas de prevenção da corrupção em conformidade com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e de outras entidades competentes;

- S. P.  
2/3*
- f) Assegurar a implementação do Código de Conduta da CCDR Alentejo, I. P., a sua revisão e atualização, bem como a sua subsequente comunicação ao MENAC, ao membro da Tutela e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa;
  - g) Pronunciar-se sobre processos ou matérias integradas nas competências da Divisão de Auditoria e Transparência ou outras previstas no RGPC, designadamente no que se refere a conflitos de interesse e a acumulação de funções;
  - h) Acompanhar a execução das recomendações decorrentes de ações de auditorias internas ou externas realizadas ou provenientes de entidades competentes;
  - i) Apoiar o responsável pelo cumprimento normativo nas matérias previstas nas alíneas anteriores e nas restantes matérias pertinentes a uma adequada aplicação do RGPC na CCDR Alentejo, I. P.;
  - j) Assegurar a publicidade do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aos trabalhadores da CCDR Alentejo, I. P., devendo fazê-lo através da intranet e na página oficial na Internet, conforme previsto no RGPC;
  - k) Assegurar a publicidade do código de conduta aos trabalhadores da CCDR Alentejo, através da intranet e na página oficial na Internet, conforme previsto no RGPC;
  - l) Monitorizar o cumprimento das disposições legais em vigor, relacionadas com os deveres e publicitação de informação e documentação na intranet e na página oficial da Internet da CCDR Alentejo, I. P., nos termos do regime geral da prevenção da corrupção.

#### **B. Perfil do/a dirigente a recrutar**

1. De harmonia com o disposto no artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o/a dirigente a recrutar deverá:
  - Ser titular de relação jurídica de emprego público, constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou designação por tempo indeterminado;
  - Possuir licenciatura;
  - Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
  - Reunir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
2. Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica, o/a dirigente a recrutar, para além de possuir licenciatura preferencialmente em Direito, deverá, ainda, ser detentor de:
  - Sólida experiência na área funcional do cargo dirigente a concurso, que permita cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão cometidas;
  - Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Unidade Orgânica e maximizar os seus resultados;
  - Excelentes competências de gestão e direção de uma unidade orgânica;
  - Comprovada capacidade para liderar, orientar e motivar equipas de trabalho;
  - Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
  - Capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com as demais unidades orgânicas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., bem como com os diferentes *stakeholders* externos.

#### **2. Definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação**

São estabelecidos como métodos de seleção a aplicar a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), que serão pontuados numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, resultando a **Classificação Final** da soma das pontuações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Classificação Final (CF) = Avaliação Curricular (50%) + Entrevista Pública (50%).

### 3. Fixação dos fatores a avaliar em cada método de seleção e elaboração das respetivas grelhas de avaliação

#### 3.1. Avaliação Curricular (AC)

3.1.1. Para avaliação do método de seleção **Avaliação Curricular (AC)**, serão consideradas a **Habilitação Literária (HL)**, a **Formação Profissional Relevante (FPR)**, a **Experiência Profissional Relevante (EPR)** e a **Experiência em Cargos Dirigentes (ECD)**.

3.1.2. Na Habilitação Literária, serão considerados o grau e área da habilitação académica detida;

3.1.3. Serão consideradas relevantes as ações de formação profissional e as pós-graduações relacionadas com a área funcional do cargo a prover ou relevantes para o exercício de cargo dirigente, realizadas nos últimos cinco anos, devidamente comprovadas.

3.1.4. Serão também considerados, independentemente da respetiva data de realização, os cursos de formação inicial e contínua para dirigentes, devidamente comprovados.

3.1.5. Será considerada experiência profissional relevante o desempenho efetivo de funções em carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área funcional do cargo a prover ou em área funcional distinta.

3.1.6. Será considerado o exercício de cargos de direção, em regime de substituição ou de comissão de serviço, na área funcional do cargo a prover ou em área funcional distinta.

3.1.7. A pontuação final do método de seleção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= (2 \text{ HL} + \text{ FPR} + 2 \text{ EPR} + 2 \text{ ECD}) / 7$$

#### 3.2. Entrevista Pública (EP)

3.2.1. Para avaliação do método de seleção **Entrevista Pública (EP)** serão considerados os seguintes fatores:

A. **Motivação Profissional (MP)**: Reflexão sobre as funções e a forma como pensa desempenhar as mesmas, no contexto da organização, e sobre como o seu percurso profissional contribui para o desempenho das funções;

B. **Capacidade Técnica (CT)**: Conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções;

C. **Capacidade de Liderança (CL)**: Visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades;

D. **Capacidade de Comunicação (CC)**: Clareza e fluência do discurso, atendendo à objetividade, síntese e lógica do raciocínio;

E. **Sentido Crítico (SC)**: Capacidade para formar opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade de autoavaliação e de interrogação.

3.2.2. A pontuação final no método de seleção será obtida através da média aritmética simples da classificação obtidas nos citados fatores, expressa pela seguinte fórmula:

$$EP= (MP + CT + CL + CC + SC) / 5$$

3.3. A **Matriz de Avaliação das Candidaturas**, onde se encontram discriminadas as pontuações a atribuir aos fatores que integram cada método de seleção, consta em **Anexo I** à presente ata, que dela faz parte integrante.

3.4. A verificação dos requisitos de candidatura e admissão, bem como, caso aplicável, a classificação obtida pelo candidato/a nos métodos de seleção, será vertida na **Ficha de Análise da Candidatura**, conforme modelo constante do **Anexo II** da presente ata, que dela faz parte integrante.

3.5. Para registo das classificações atribuídas aos/às candidatos/as admitidos/as será utilizado o **Mapa Resumo das Classificações Obtidas**, constante do **Anexo III**, que é parte integrante da presente ata.

#### **4. Definição da metodologia de seleção do/a candidato/a a propor para designação**

4.1. Findo o procedimento, o Júri apresentará a proposta de designação, que deverá recair sobre o/a candidato/a que obtiver a pontuação mais alta na **Classificação Final**.

4.2. Nos termos previstos pelo n.º 6 do artigo 21º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o Júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as.

4.3. O júri pode considerar que nenhum dos/as candidatos/as reúne condições para ser designado/a.

4.4. Em caso de empate, serão considerados fatores prioritários para seleção do/a candidato/a escolhido/a, pela seguinte ordem:

i) O/A candidato/a com a melhor pontuação na prova de **Entrevista Pública**.

ii) O/A candidato/a com maior tempo de experiência no desempenho de cargo dirigente em área similar à área a concurso, nos últimos 10 anos.

#### **5. Estabelecimento do cronograma para a realização do procedimento concursal**

5.1. No prazo de **15 dias úteis** após o termo do período de apresentação das candidaturas, o júri deverá:

5.1.1. Proceder à análise das candidaturas recebidas e deliberar sobre a exclusão das candidaturas que não reúnam os requisitos legalmente exigidos;

5.1.2. Proceder à marcação das Entrevistas Públicas para as candidaturas que tenham sido admitidas.

5.2. No prazo de **15 dias úteis** após a realização das provas de Entrevista Pública, o Júri deverá apresentar ao Conselho Diretivo da CCDR Alentejo, I. P., a proposta de designação, com a indicação do/a candidato/a proposto/a, devidamente fundamentada com as razões que conduziram à referida escolha.

Nada mais havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião e lavrada a presente ata, constituída por 9 páginas, incluindo os respetivos anexos, que vai ser assinada pelos membros do júri.

O/A Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo/a

2.º Vogal efetivo/a

**Ata n.º 1**  
**Anexo I**  
**Matriz de Avaliação das Candidaturas**

<b>1. AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>		
<b>FATOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)</b>		
Licenciatura nas áreas preferenciais	16	
Licenciatura noutras áreas	12	
Sem Mestrado ou Doutoramento (Majoração)	0	
Mestrado nas áreas preferenciais (Majoração)	3	
Mestrado noutras áreas (Majoração)	1	
Doutoramento nas áreas preferenciais (Majoração)	4	
Doutoramento noutras áreas (Majoração)	2	
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE (FPR)</b>		
Até 35h	10	
Mais de 35h e até 70h	14	
Mais de 70h e até 100h	16	
Mais de 100h	18	
Sem SAD, FORGEP, CADAP ou CAGEP (Majoração)	0	
Com SAD, FORGEP, CADAP ou CAGEP (Majoração)	2	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE (EPR):</b>		
Experiência em área funcional distinta do cargo a prover	10	
Experiência na área funcional do cargo a prover até 3 anos	12	
Experiência na área funcional do cargo a prover de 3 a 6 anos	14	
Experiência na área funcional do cargo a prover de 6 a 9 anos	17	
Experiência na área funcional do cargo a prover superior a 9 anos	20	
<b>EXPERIÊNCIA EM CARGOS DIRIGENTES (ECD)</b>		
Sem experiência em cargos dirigentes	10	
Experiência em cargos dirigentes em área diversa do cargo a prover até 5 anos	12	
Experiência em cargos dirigentes em área diversa do cargo a prover entre 5 e 10 anos	13	
Experiência em cargos dirigentes em área diversa do cargo superior a 10 anos	14	
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover até 5 anos	14	
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover entre 5 e 10 anos	17	
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover superior a 10 anos	20	
<b>2. ENTREVISTA PÚBLICA</b> <b>(Pontuação a aplicar a todos os fatores)</b>		
<b>PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Competência demonstrada a um nível elevado	20	
Competência demonstrada a um nível muito satisfatório	16	
Competência demonstrada a um nível satisfatório	12	
Competência demonstrada a um nível insatisfatório	8	
Competência não demonstrada	4	

**Ata n.º 1**  
**Anexo II**  
**Ficha de Análise da Candidatura**

**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

**Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Auditoria e Transparência, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.**

**CÓDIGO DE OFERTA:**

OE2024....

**Nome do(a) Candidato(a):**

**I - ADMISSÃO**

**1.1 PRAZO**

Data de publicitação na BEP

<b>Conforme</b>

Data de conclusão do prazo de candidaturas

Data da candidatura

**1.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Formulário de Candidatura

(Selecionar)
<b>Decisão do Júri</b>

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado

Cópia do certificado de habilitações

Cópias de certificados de formação

Declaração atualizada do serviço de origem

**1.3 VÍNCULO**

Vínculo de emprego público por tempo indeterminado (LTFP)

(Selecionar)
<b>Não Conforme</b>

**1.4 HABILITAÇÃO LITERÁRIA**

Licenciatura (ou grau académico superior)

(Selecionar)
<b>Não Conforme</b>

**1.5 TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A QUAL SEJA EXIGÍVEL LICENCIATURA**

(Em funções, cargos, carreiras ou categorias)

(Selecionar)
<b>Não Conforme</b>

**DECISÃO DE ADMISSÃO**

**NÃO ADMITIDO**



## II - AVALIAÇÃO CURRICULAR

### 2.1. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)

Licenciatura:

(Selecionar)

Mestrado ou Doutoramento:

(Selecionar)

**Pontuação HL:**

### 2.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Tem certificado de SAD, FORGEP, CAGEP, CADAP:

(Selecionar)

Total acumulado de horas de FP na área definida no perfil do recrutamento:

(Selecionar)

**Pontuação FP:**

### 2.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

N.º de anos de exercício de funções na área funcional do cargo a prover

(Selecionar)

**Pontuação EP:**

### 2.4 EXPERIÊNCIA EM CARGOS DIRIGENTES (ECD)

N.º de anos de exercício de cargos dirigentes na área funcional do cargo a prover

(Selecionar)

**Pontuação ECD:**

## 2.5 CLASSIFICAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR

**DECISÃO:**

## III - ENTREVISTA PÚBLICA

### 3.1 Motivação Profissional (MP):

*Avalia a capacidade de reflexão e expressão relativamente às motivações do(a) candidato(a) para o exercício das funções e sobre a forma como pensa desempenhar o cargo no contexto da organização e como o seu percurso profissional contribui para o desempenho das funções.*

Fundamentação:

(Selecionar)

--

### 3.2 Capacidade Técnica (CT)

*Avalia o conhecimento, a aptidão e a competência técnica demonstradas para o exercício das funções*

(Selecionar)

Fundamentação:

### 3.3 Capacidade de Liderança (CL):

*Avalia a visão do(a) candidato(a) relativamente à gestão de grupo e à liderança de equipas, à capacidade de decisão e de resposta a dificuldades.*

(Selecionar)

Fundamentação:

### 3.4 Capacidade de comunicação (CC)

*Avalia a clareza e fluência do discurso, atendendo à objetividade, síntese e lógico do raciocínio.*

(Selecionar)

Fundamentação:

### 3.5 Sentido crítico (SC)

*Avalia a capacidade de exprimir opiniões próprias e conseguir defendê-las de forma coerente, capacidade de autoavaliação e de interrogação.*

(Selecionar)

Fundamentação:

## 3.6 CLASSIFICAÇÃO ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

## IV CLASSIFICAÇÃO FINAL



Comissão de Coordenação  
e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

**Ata n.º 1**  
**Anexo III**

**Mapa Resumo das Classificações Obtidas**